

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 130/2024 REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1058323 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 130/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA NEGOCIADA/ENVIADA (R\$)
1	CALDEIRÃO AUTOGERADOR DE VAPOR A GÁS 300 LITROS*	31.869,60	30.000,00	30.000,00 (acima do valor de referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 130/2024.

Em **16/12/2024**, a empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, arrematante do **Item 01**, enviou mensagem no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A, **solicitando desclassificação** da sua proposta eletrônica, justificando a estimativa baixa do valor de referência. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DECLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **INOVART – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, nova arrematante do **Item 01**.

Em **17/12/2024**, a empresa **INOVART – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do **Item 01**, enviou mensagem no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A, informando que o valor estimado informado na contraproposta não é compatível ao produto a ser adquirido, que tal fato impossibilita a empresa de ofertar o valor. À vista disso, ela **não enviou Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e Documentos de Habilitação**, descumprindo as exigências do subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DECLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **LA LICITACOES LTDA**, nova arrematante do **Item 01**.

Em **18/12/2024**, a empresa **LA LICITACOES LTDA**, arrematante do **Item 01**, enviou mensagem no sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A, informando da impossibilidade em aceitar o valor proposto, visto que, o mesmo não cobre nem o custo do produto solicitado. À vista disso, ela **não enviou Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e Documentos de Habilitação**, descumprindo as exigências do subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 01**.

Em **19/12/2024**, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** arrematante do **Item 01**, enviou mensagem no sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A, informando não conseguir reduzir o valor solicitado na Contraproposta. Considerando, que, após solicitação em contraproposta, os valores dos licitantes supracitados ficaram **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA**. Levando em consideração, ainda que, os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas (lances) com valores muito acima do preço de referência do processo. Considerando também, a necessidade urgente de aquisição do produto pelo Sesc/DR-PE e o tempo de tramitação do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do lote em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

DESTA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE IRÁ SUGERIR O CANCELAMENTO DO ITEM E CONSEQUENTEMENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO, AMPARADA NO SUBITEM 14.7 DO EDITAL E NO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o **e-mail: licitacao@sescpe.com.br**, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via **e-mail: licitacao@sescpe.com.br**. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A.: **www.licitacoes-e.com.br** e no site do Sesc/DR-PE: **www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de**

Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.
(Conforme subitem 14.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 09 de janeiro de 2025.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta